

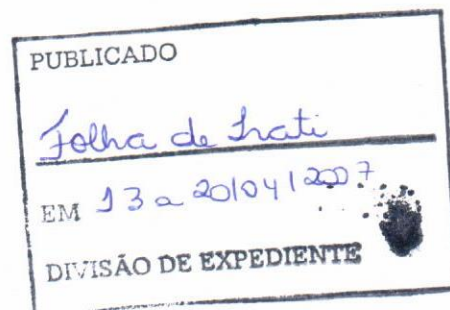


Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br



LEI Nº 2562

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 no orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>11.01</i>	<i>Departamento de Serviços Urbanos.</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>15.452.1601.2.163</i>	<i>Manutenção Coleta de Lixo Urbano</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3000</i>	<i>Material de Consumo.....R\$50.000,00</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3900</i>	<i>Serv. Terc Pes. Jurídica.....R\$100.000,00</i>
		<i>RS 150.000,00</i>

Parágrafo único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de abril de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal